

assunto, pois as mensalidades sociais têm por finalidade manter uma assistência permanente àqueles que, filiados, procuram a Entidade, enquanto que a Taxa Confederativa é um desconto independente e que proporciona ao Sindicato uma maior condição, direcionada à categoria como um todo. Como ninguém apresentou sugestões o Sr. Presidente sugeriu que se descontasse o percentual de 1% (um por cento), dos salários mensalmente auferidos, o qual, 80% (oitenta por cento), seria destinado ao sindicato, 15% (quinze por cento) à Confederação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Nordeste, e 5% (cinco por cento) à Confederação Nacional de Trabalhadores em Transportes Terrestre. O desconto será depositado pelas empresas no BANCO SANTANDER em formulário próprio e já existente, até porque, dita Contribuição Confederativa já está sendo descontado conforme determina a Convenção Coletiva em vigor. Desse modo foi aprovado por escrutínio secreto e em conformidade com o facultado pelo Art. 8º, Inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e a Alínea "e" Art. 513 da CLT. O desconto da contribuição para o custeio do sistema Confederativo de Representação Sindical, junto à Categoria dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Caruaru e da Região do Agreste de Pernambuco, no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre os salários dos trabalhadores, a partir da data da publicação do Edital de Notificação, ficando ratificados, ainda, por unanimidade de votos dos presentes os descontos havido a esse título e previsto na Convenção Coletiva em vigor. Sem nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos presentes e deu por encerrada a Assembleia, as 16:33 horas, solicitando que eu, João Carlos de Almeida, Secretário do Sindicato e dos trabalhos, lavrasse a presente ATA, que vai assinada por mim, pelo Sr. Tesoureiro, pelo Sr. Presidente, pelos Escrutinadores e pelo Dr. José Elmo da Silva Monteiro OAB-PE 13.840



Francisco Joaquim de Brito
Francisco Joaquim de Brito - Presidente
CPF: 103.292.774-72

Valdemir Vicente da Silva
Valdemir Vicente da Silva - Tesoureiro
CPF: 011.302.914-48

Diógenes de Santana Silva
Diógenes de Santana Silva
CPF: 024.485.394-05

Carlos Alberto Bezerra de Freitas
Carlos Alberto Bezerra de Freitas
CPF: 043.425.844-09

João Carlos de Almeida
João Carlos de Almeida
CPF: 148.865.534-00

José Elmo da Silva Monteiro OAB-PE 13.840

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Bel. **CARLOS TOFFANO**
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4722 - Fax: (81) 3721.2119

Reconheço por semelhança a firma de **FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO**; dou fé.
Selo: 0073718.ELK09201501.47756
Caruaru/PE, 03/08/2016 09:05:07. Em test^o da verdade.
Cynthia Morgana Lima Sabino
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente
Emol. R\$ 3,63 - TSMR R\$ 0,73 - Total R\$ 4,36 Op.: 6
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

